



Federação Catarinense de Judô
www.judosc.org.br

REGULAMENTO TÉCNICO 2025

DAS FINALIDADES

Art. 01 O presente Regulamento visa estabelecer normas e regras de participação das Associações, Fundações, Clubes e Atletas filiados à Federação Catarinense de Judô nos eventos promovidos ou supervisionados pela Entidade.

Art. 02 Determinar as funções e responsabilidades específicas de Clubes, Dirigentes, Professores, Responsáveis Técnicos e auxiliares, Atletas, Árbitros e oficiais de mesa, e integrantes de equipes de trabalho filiados a FCJ.

Art. 03 Estabelecer rotinas a serem observadas nas competições que não sejam regidas por regulamento próprio.

DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO

Art. 04 Todo o evento deverá se adequar ao calendário anual da FCJ, cabendo ao seu Presidente confirmar, alterar, cancelar ou inviabilizar a sua realização.

Art. 05 Os atletas serão divididos por classe, segundo suas respectivas faixas etárias e naipes (masculino e feminino), conforme segue:

Classes – Idades – Anos de nascimento

Classe	Idades	Anos de nascimento
Pré-Mirim	5 e 6 anos	2020 / 2019
Mirim	7 e 8 anos	2018 / 2017
Sub11	9 e 10 anos	2016 / 2015
Sub13	11 e 12 anos	2014 / 2013
Sub15	13 e 14 anos	2012 / 2011
Cadete	15, 16 e 17 anos	2010 / 2009 / 2008
Júnior	15 a 20 anos	2010 / 2009 / 2008 / 2007 / 2006 / 2005
Sênior	15 anos em diante	Anterior a 2010
Veteranos	30 anos em diante	Anterior a 1995

§ Único - A idade será considerada pelo ano de nascimento (ano civil), independente de dia e mês.

Art. 06 Para as classes de Veteranos e Judô para Todos (Inclusivo), haverá regulamentação própria.



Federação Catarinense de Judô

www.judosc.org.br

Art. 07 As competições previstas para 2025, promovidas ou coordenadas pela FCJ são:

OFICIAIS

Evento	Classes
Copa Santa Catarina*	Sub13, Sub15, Cadete, Junior e Sênior
Campeonatos Estaduais	Sub 11, Sub13, Sub15, Cadete, Júnior, Sênior e Veteranos
Campeonatos Estaduais de Aspirantes	Sub 11, Sub13, Sub15, Cadete, Júnior, Sênior e Veteranos
Troféu Santa Catarina para menores	Sub11, Sub13, Sub15 e Cadete – Graduados e Aspirantes
Campeonato Estadual por Equipes	Será definido em boletim
Campeonato Estadual de Katas	Será definido em boletim
Campeonato Regional Litoral	Sub11, Sub13, Sub15 e Cadete – Graduados e Aspirantes
Campeonato Regional Oeste	Sub11, Sub13, Sub15 e Cadete – Graduados e Aspirantes
Meeting Interestadual Interclubes	Sub11, Sub13, Sub15 e Cadete – Graduados e Aspirantes
Copas**	Será definido em boletim

* Classificatório para o Campeonato Brasileiro Região V.

** Chanceladas pela FCJ e integrantes do Calendário Oficial.

§ 1º Quando necessárias, serão realizadas Seletivas Estaduais, de caráter Oficial.

§ 2º O Clube sede será nomeado pela FCJ, considerando os filiados em dia com suas obrigações e a execução do Caderno de Encargos e questões de comum acordo com a FCJ.

EXTRAOFICIAIS

Evento	Promoção e gestão
Copa	Diretamente pelo Clube
Festival	Diretamente pelo Clube

§ 3º Festival – evento que atende apenas aos judocas da entidade promotora.

§ 4º Copa – evento onde há a participação de judocas de outras entidades.

§ 5º Cada clube tem direito a promover 1 (uma) Copa por semestre, e deverá informar à FCJ seu regulamento e os clubes participantes. Após a análise, a Federação irá informar ao clube a permissão, e emitirá o Certificado de Autorização.

§ 6º As competições extraoficiais autorizadas pela FCJ, não contam pontos para o ranking e não constam no calendário oficial.



Federação Catarinense de Judô
www.judosc.org.br

DA PARTICIPAÇÃO DOS CLUBES

Art. 09 Para participar das competições oficiais e extraoficiais, o Clube deverá estar com suas obrigações em dia com a FCJ.

DA PARTICIPAÇÃO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES

Art. 10 A condição de Responsável Técnico ou Auxiliar Técnico, somente poderá ser exercida por indivíduo credenciado e com suas obrigações em dia junto a FCJ no ano corrente.

Art. 11 As inscrições dos técnicos deverão ser realizadas via Plataforma Zempo e as dos auxiliares por e-mail, para o endereço eletrônico indicado no Boletim Oficial, até a data de encerramento das inscrições do evento, ou conforme determinações específicas do Boletim. Somente os inscritos terão acesso à área de competição, e sempre deverão se apresentar trajados adequadamente, com uniforme do Clube, calças e calçado fechado.

Art. 12 Da quantidade de Técnicos e Auxiliares Técnicos para eventos da FCJ:

Número de atletas inscritos na classe e turno	Número total de técnicos e auxiliares
Até 8	2
De 9 a 16	3
De 17 a 24	4
Acima de 24	5

§ 1º A FCJ realizará ao início de cada ano, um evento para credenciar e atualizar seus filiados. A participação será obrigatória aos técnicos e auxiliares técnicos que pretendem atuar durante ano.

§ 2º Para a atuação de Técnicos em eventos da FCJ, deverão ser atendidos os seguintes critérios:

- Ser faixa preta;
- Ter mais de 18 anos;
- Estar cadastrado na Plataforma Zempo como técnico;
- Ter participado de, no mínimo, 3 (três) cursos oferecidos pela FCJ antes de atuar. Serão considerados os cursos do ano corrente de atuação e do ano anterior a este.

§ 3º Para a atuação dos Auxiliares Técnicos em eventos da FCJ, deverão ser atendidos os seguintes critérios:

- Ser indicado pelo Clube, Associação ou Fundação, como seu Auxiliar Técnico, através de ofício enviado ao eventos@judosc.org.br comprovando as exigências para tal competência;
- Ter graduação mínima verde;
- Ter mais de 18 anos;
- Estar cadastrado na Plataforma Zempo;
- Ter participado de, no mínimo, 3 (três) cursos oferecidos pela FCJ antes de atuar. Serão considerados os cursos do ano corrente de atuação e do ano anterior a este.
- A atuação dos auxiliares técnicos é permitida somente nos eventos da FCJ dentro do Estado de SC.



Federação Catarinense de Judô
www.judosc.org.br

§ 4º Referente à atuação dos Técnicos, representando o Estado em eventos nacionais, deverão ser atendidos os seguintes critérios:

- a) Cumprir todos os critérios de atuação estadual;
- b) Estar credenciado nacionalmente e estar aprovado no exame de atualização da CBJ;
- c) Atender ao critério da quantidade de atletas classificados;
- d) Permanecer do início ao término do evento;
- e) Submeter-se à avaliação da Coordenação Técnica ou do Chefe de Delegação quanto à participação e auxílio ao grupo durante os eventos;

DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 13 Participará de competições oficiais e extraoficiais, o atleta em dia com suas obrigações junto à FCJ.

Art. 14 Até a data determinada pela FCJ o atleta deverá encaminhar à Entidade a seguinte documentação, necessária ao Credenciamento:

- a) Autorização dos Pais (para menores de idade);

Art. 15 O Atleta deverá apresentar-se para competir devidamente uniformizado conforme determina a regra (judogui, nos padrões definidos pelo Boletim do evento, faixa e chinelo).

Art. 16 No naipe feminino será obrigatório o uso de camiseta branca, com mangas curtas. Para o naipe masculino, o uso da camiseta é optativo.

Art. 17 O atleta deverá portar a faixa na cor correspondente à graduação oficialmente indicada, comprovada através do seu cadastro na plataforma Zempo.

Art. 18 A publicidade no judogui obedecerá aos parâmetros IJF, CBJ e FCJ.

Art. 19 A FCJ não se responsabilizará por ocorrências de natureza acidental envolvendo quaisquer participantes, seja dentro ou fora da área de competição.

DA INSCRIÇÃO NAS COMPETIÇÕES

Art. 20 As inscrições serão realizadas pelos clubes, observando as orientações diretas do boletim específico.

Art. 21 O valor total das taxas de competição será considerado pelo número de atletas inscritos, independentemente de suas efetivas participações no evento.

Art. 22 As inscrições serão livres quanto ao número de atletas, salvo orientações especiais.



Federação Catarinense de Judô
www.judosc.org.br

DA FORMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO

Art. 23 Nas competições individuais, a categoria de peso com até 5 (cinco) atletas participantes será disputada pelo sistema de rodízio único. Quando apenas dois atletas estiverem inscritos na categoria, haverá confronto entre eles no sistema de melhor de duas vitórias.

§ 1º Para a classificação final serão considerados, esta ordem:

- a) Número de vitórias;
- b) Total de pontos;
- c) Confronto direto;
- d) Menor tempo acumulado em confrontos vencidos;
- e) Menor peso na pesagem oficial;
- f) Realização de novas lutas entre os empatados, mantendo-se, preferencialmente, a mesma ordem dos confrontos anteriores.

§ 2º Para o critério de pontos em súmula, serão considerados estes valores:

Avaliação	Pontos
Ippon	100
Wazari	10
Yuko	1
Shido	0
Os pontos se aplicam independentemente de serem conquistados no tempo regular ou durante o Golden Score.	

§ 3º Para efeito de pontuação será considerado apenas um 3º lugar.

Art. 24 Nas competições individuais, a categoria de peso com mais de 5 (cinco) atletas participantes será disputada com repescagem a partir dos perdedores nas semifinais.

§ 1º Para efeito de medalha e de pontuação, serão considerados dois terceiros lugares.

Art. 25 A classificação geral dos clubes por classe nos Campeonatos Estaduais será apurada pela soma das medalhas. Prevaecem para a classificação o somatório das medalhas de ouro, seguido das de prata e de bronze.

§ 1º - A classificação das demais competições será apurada pela soma dos pontos resultantes das posições obtidas em cada categoria de peso, obedecendo estes valores:



Federação Catarinense de Judô

www.judosc.org.br

Classificação	Pontos
1º lugar	13
2º lugar	8
3º lugar	5
4º lugar	3
5º lugar	2
7º lugar	1

§ 2º - Havendo igualdade de pontos, serão considerados, pela ordem, estes critérios:

- Maior número de ouros, pratas, bronzes, quartos, quintos e sétimos lugares;
- Menor número de atletas inscritos, segundo inscrição;
- Sorteio entre os clubes empatados.

Art. 26 Para as classes Pré-Mirim e Mirim não haverá definição de resultado, ou seja, não serão declarados vencedores.

DAS COMPETIÇÕES POR EQUIPES

Art. 27 A competições por equipes, haverá regulamentação própria.

DA FORMAÇÃO DAS SELEÇÕES ESTADUAIS

Art. 28 Serão considerados os critérios contidos no REGULAMENTO DE FORMAÇÃO DE SELEÇÕES, elaborado pela Coordenação técnica e publicado pela FCJ.

Art. 29 Para o atleta que estiver, na mesma data ou período de competição estadual seletiva, participando de evento integrando seleção nacional, será concedida a oportunidade de disputa extra, em "melhor de duas vitórias", com o vencedor do evento estadual, ou eventual vaga direta na seleção do Estado, dependendo de análise e determinação da Coordenação Técnica da FCJ.

§ 1º O critério de que trata este artigo está condicionado à convocação oficial e específica de entidade dirigente do desporto.

§ 2º Considerem-se, para esse efeito, o Comitê Olímpico Brasileiro, a Confederação Brasileira de Judô, a Confederação Brasileira do Desporto Universitário e a Fundação Catarinense de Desporto.

§ 3º A convocação de que trata este artigo deverá ser direcionada à FCJ em tempo hábil, ou até a data de expedição do boletim específico do evento estadual, o que ocorre, salvo em casos de força maior, com até 20 dias de antecedência à data de realização.

Art. 30 Os procedimentos decorrentes das seletivas, serão determinados através de diretrizes próprias.



Federação Catarinense de Judô
www.judosc.org.br

Art. 31 Caso o integrante confirme a presença, porém não participe do evento previsto no Art. 29, caberá ao Conselho de Ética e Disciplina da FCJ analisar e determinar o procedimento a ser adotado, passível inclusive de punição administrativa.

Art. 32 Em relação aos atletas beneficiados pelo PAF (Programa de Apoio às Federações) ou benefícios do Programa Avanço SC, determina-se:

§ 1º O atleta participante da Seleção Catarinense indicado ao benefício PAF, obriga-se ao cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pela CBJ. O eventual descumprimento acarretará ressarcimento do valor integral da passagem, considerando a média dos valores apurados em até 7 dias anteriores para o trajeto ao local do evento.

§ 2º Nas ações disponíveis aos atletas pela FCJ, em caso de descumprimento dos itens citados o atleta e seu clube serão corresponsáveis pelo ressarcimento das despesas de forma integral à FCJ, e o atleta perderá o direito a quaisquer benefícios oriundos da FCJ e da CBJ para o ano seguinte.

DA PESAGEM

Art. 33 A pesagem dos atletas será feita em local, dia e horário previstos na programação do evento. Caso sejam oferecidos dois momentos de pesagem, ao que deve ocorrer nos Campeonatos Estaduais, o atleta estará livre para optar entre as duas oportunidades.

Art. 34 Em princípio, o atleta fará a pesagem devidamente trajado com roupas de banho ou traje íntimo (sunga, biquíni, cueca, calcinha e sutiã, top ou collant). Os casos específicos deverão constar em Boletim Oficial.

Art. 35 Atletas menores de 18 (dezoito) anos não poderão pesar nus. Desta forma, haverá uma tolerância de 200g (duzentos gramas) no limite máximo de sua categoria. Para atletas maiores de 18 anos, será permitido pesar nu. Os atletas de todas as classes poderão utilizar uma camisa para pesagem, porém, não haverá tolerância de peso.

Art. 36 O atleta deverá se enquadrar dentro dos limites de peso da categoria para a qual foi inscrito. Em caso contrário, poderá ser automaticamente desclassificado da competição, salvo quando o Boletim Oficial determinar critério específico.

Art. 37 Serão considerados os limites inseridos na Tabela de Pesos da FCJ, salvo divisões próprias constantes no Boletim Oficial específico do evento.

Art. 38 Para as classes Cadete, Junior e Sênior, quando constar no Boletim Oficial do evento, haverá o sorteio da pesagem aleatória, 45 minutos antes do horário previsto para o início dos combates de cada classe. A pesagem começará imediatamente após o sorteio e terá duração de 30 minutos. Os atletas sorteados deverão comparecer à pesagem e seu peso não poderá exceder a 5% do limite de sua categoria.

Art. 39 No ato da pesagem, o atleta deverá apresentar documento oficial com foto.



Federação Catarinense de Judô

www.judosc.org.br

Art. 40 O atleta terá direito a uma subida na balança para confirmar seu peso e deverá permanecer na plataforma até a aferição do peso pelo oficial de pesagem. Não é permitido qualquer tipo de manobra que vise alterar o peso aferido.

§ Único No ato da pesagem oficial, somente poderão permanecer no ambiente de aferição os oficiais de pesagem designados pela FCJ e os atletas.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 41 O Congresso Técnico, quando realizado, terá dia, horário e local especificados no Boletim Oficial do evento será dirigido pela FCJ ou por equipe indicada pela Entidade.

Art. 42 Terão acesso ao Congresso Técnico os representantes legais dos clubes inscritos no evento.

Art. 43 No Congresso Técnico serão tratados, exclusivamente, assuntos inerentes ao evento.

DA ARBITRAGEM

Art. 44 Serão seguidas as diretrizes contidas no Regulamento Específico da Coordenação de Arbitragem.

DA COMISSÃO DISCIPLINAR TEMPORÁRIA

Art. 45 Será composta por cinco membros, a Comissão de Ética e Disciplina da FCJ, que analisará e opinará sobre fatos que comprometam a ordem disciplinar dos eventos, podendo, caso se faça necessária uma ação imediata, tomar medidas punitivas e, caso julguem adequado, encaminhar a ocorrência para apreciação e julgamento do Tribunal de Justiça Desportiva Estadual.

Art. 46 Será de responsabilidade dos Clubes, Associações e Fundações filiados à FCJ, sob pena de sanções disciplinares e administrativas:

§ 1º Participar somente de competições de Judô promovidas, chanceladas, supervisionadas, autorizadas ou reconhecidas pela FCJ ou suas entidades superiores CBJ e FJ.

§ 2º Ter como Professor ou Responsável Técnico pessoa reconhecida pela FCJ e habilitada para a função.

§ 3º Verificar que seus atletas estejam em estado físico e mental condizente com a prática do Judô.

§ 4º Verificar que seus atletas sejam conhecedores das regras e regulamentos vigentes.

§ 5º Cadastrar, verificar e certificar a fidedignidade dos dados contidos no registro FCJ e na plataforma Zempo.

§ 6º Fazer com que seus atletas permaneçam em treinamento apropriado quando classificados para representar a FCJ.

§ 7º Respeitar as regras e regulamentos adotados ou elaborados pela FCJ.



Federação Catarinense de Judô
www.judosc.org.br

DA CANDIDATURA PARA SEDIAR COMPETIÇÃO

Art. 47 Serão seguidas as diretrizes contidas no Caderno de Encargos específico de cada evento.

O EXAME E PROMOÇÃO DE FAIXA

Art. 48 Serão seguidas as diretrizes contidas no Regulamento Específico da Coordenação de Graduação da FCJ.

DO RANKING

Art. 49 O Ranking Individual obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º Concorrerão atletas das classes Sub11, Sub13, Sub15, Cadete, Junior, Sênior e Veteranos, separadamente nos naipes feminino e masculino e nas categorias graduados e aspirantes desde que registrados e regularizados junto à FCJ.

§ 2º Eventos a serem considerados e respectivos pontos:

Competição	1º lugar	2º lugar	3º lugar	4º lugar	5º lugar	7º lugar
Campeonatos Internacionais	460	280	180	110	100	80
Seletiva Nacional / Meeting da Base	360	220	140	90	80	60
Campeonato Brasileiro	260	160	100	70	60	40
Troféu Brasil / Taça Brasil	260	160	100	70	60	40
Campeonato Brasileiro Regional	100	60	40	25	15	10
Meeting Interestadual Interclubes	100	60	40	25	15	10
Campeonato/Seletiva Estadual	40	25	15	-	-	-
Troféu Santa Catarina para menores	40	25	15	-	-	-
Campeonato Regional Catarinense	25	15	10	-	-	-
Copas Oficiais	15	10	5	-	-	-
Copas: São Paulo, Rio, Paraná, Minas	15	10	5	-	-	-

§ 3º Ao final da temporada (a cada ano) será apurado o atleta (ou, critério da Entidade, os atletas), de cada classe e naipes, que receberá a condecoração pelo desempenho.

§ 4º O atleta que estiver cumprindo punição imposta pelo TJD, ou incorra em descumprimento das normas ética, administrativas ou técnicas da FCJ, perderá seus pontos no ranking.

Art. 50 O Ranking de Clubes obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º Concorrerão clubes filiados e em dia com suas obrigações junto à FCJ.

§ 2º O Ranking dos Clubes será dividido em 3 (três) categorias, conforme: Troféu Eficiência, Troféu Inscrições e Troféu Alto Nível.



Federação Catarinense de Judô

www.judosc.org.br

§ 3º O Troféu Eficiência obedecerá aos seguintes critérios:

Maior número de pontos obtidos na classificação até o 5º lugar no cômputo geral das competições oficiais realizadas na temporada, considerando para a apuração:

Classificação	Evento
1º Lugar	130 pontos
2º Lugar	80 pontos
3º lugar	50 pontos
4º Lugar	30 pontos
5º lugar	20 pontos

Em caso de empate, prevalecerá o maior número de troféus de 1º, 2º e 3º, 4º e 5º lugar sucessivamente.

§ 4º O Troféu Inscrições obedecerá a estes critérios:

- Maior número de atletas inscritos em competições oficiais da FCJ;
- Em caso de empate, prevalecerá o maior número de participantes em competições.

§ 5º O Troféu Alto Nível obedecerá a estes critérios:

- Maior número de classificações, avaliadas de maneira individual, primeiro a soma dos 1º lugares, depois dos 2º lugares, 3º, 4º, 5º e 7º sucessivamente, em competições nacionais (Campeonatos Brasileiros Finais e Seletiva Nacional, em todas as Classes, do Sub13 ao Sênior).
- Em caso de empate, considerar o maior número de classificações no Campeonato Brasileiro Regional, observando os mesmos critérios.

§ 6º Ao final da temporada (a cada ano) será apurado o clube (ou, a critério da Entidade, os clubes), de cada categoria, que receberá a condecoração pelo desempenho.

§ 7º O clube que estiver cumprindo punição imposta pelo TJD, ou incorra em descumprimento das normas administrativas e técnicas da FCJ, perderá os pontos no ranking.

Art. 51 O Ranking de Técnicos obedecerá a estes critérios:

- Maior número de atuação em eventos oficiais FCJ e CBJ;
- Maior número de atletas medalhistas no Campeonato Brasileiro Regional, Campeonato Brasileiro Final, medalhista em evento internacional oficial, Sul-americano, Panamericano, Mundial e Olimpíada;
- Em caso de empate considerar número de atletas participantes em Campeonatos Brasileiros Finais, permanecendo o empate considerar os Campeonatos Estaduais.



Federação Catarinense de Judô

www.judosc.org.br

4. Serão premiados também o técnico revelação do ano e técnico destaque internacional.

§ 1º Ao final da temporada (a cada ano) será apurado o Técnico (ou, a critério da Entidade, os técnicos), que receberá a condecoração pelo desempenho.

Art. 52 O Ranking de Árbitros obedecerá a estes critérios:

- a) Maior número de atuação em eventos oficiais;
- b) Em caso de empate, vence o árbitro com maior idade.

§ 1º Ao final da temporada (a cada ano) será apurado o Árbitro (ou, a critério da Entidade, os árbitros), que receberão a condecoração pelo desempenho.

Art. 53 Para efeito dos artigos a que se referem o Ranking, serão considerados os eventos vinculados à FCJ, os eventos nacionais individuais vinculados à CBJ, e os Internacionais vinculados à IJF e suas entidades afiliadas.

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 54 Será parte integrante deste o Regulamento Técnico as Normas Gerais para Eventos Nacionais da Confederação Brasileira de Judô, além dos Regulamentos Específicos de Arbitragem, de Graduação, Critérios de Atuação Técnica e Cadernos de Encargos.

Art. 55 Integrarão o presente Regulamento todas as determinações de cunho técnico e administrativo, oficializadas através de resoluções, norma, editais e boletins específicos e os regimentos internos da FCJ.

Art. 56 São anexos deste Regulamento o Regulamento de Formação de Seleções, o Calendário de Eventos, as Tabela de Custas e de Pesos, além das fichas, formulários e documentos disponíveis no site da Entidade.

Art. 57 Todos os atos de dirigentes, professores, responsáveis, técnicos e seus auxiliares, integrantes do staff, atletas e árbitros estarão sujeitos ao Código Brasileiro de Disciplina Desportiva.

Art. 58 Os casos omissos a este Regulamento serão submetidos às avaliações das respectivas Coordenações, Conselhos e, em casos especiais, dentro de suas atribuições, às decisões do Presidente da FCJ.

Florianópolis, julho de 2025.

Sandro José Borges
Presidente Federação Catarinense de Judô